



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 3.698, de 18 de dezembro de 2018.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 182.401,27 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais, vinte e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.1905 CIRCUÍTO NATAL DA COMUNIDADE

3.3.2.90.93.00.00 Indenizações e Restituições ..... R\$ 26.379,90

ÓRGÃO - 10 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

13.392.94.1889 INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 98.736,59

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.2.90.93.00.00 Indenizações e Restituições ..... R\$ 54.475,62

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.3.2.90.93.00.00 Indenizações e Restituições ..... R\$ 2.809,16

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 182.401,27.



# ***Município de Taquari***

***Estado do Rio Grande do Sul***

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda